



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**

**REQUERIMENTO N.º**

**RQ 3634/2018**

**(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

**L I D O**

**Em, 26/6/18**

**M**  
Assinatura  
Secretaria Legislativa

**L I D O**

**Em, 1/1**

Secretaria Legislativa

**Requer o encaminhamento de pedido de informações a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), sobre unidades de assistência social no DF que têm situação precária na estrutura e infestação de percevejos.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com fundamento no artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 15, inciso III; art. 39, § 2º, inciso XII e art. 40 ambos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitar a Secretaria de Cultura do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora apresentar as informações a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH), sobre unidades de assistência social no DF que têm situação precária na estrutura e infestação de percevejos. **O**

Setor Protocolo Legislativo

**RQ** Nº 3634/2018

Folha Nº 01 Paulo

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>26/6/18</u> às <u>16:00</u>	
Assinatura	<u>M</u>
Matrícula	



## **JUSTIFICAÇÃO**

Foi noticiada na imprensa local sobre unidades de assistência social no DF têm situação precária na estrutura e infestação de percevejos.

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/direitos-humanos-distrito-federal/unidades-de-assistencia-social-no-df-tem-ate-infestacao-de-percevejos>

Na reportagem demonstra que a administração do Creas solicitou um aparelho de ar-condicionado, que chegou a ser recebido, porém a Sedestmidh não fez a instalação. Funcionários da unidade se juntaram para pagar pela mão de obra e não tiveram o investimento resarcido.

Existem falhas estruturais que afetam ainda o Centro de Convivência (Cecon) de São Sebastião, local onde são atendidas pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Segundo os servidores, a cada chuva ocorrem problemas com infiltrações, que danificam materiais e instrumentos de trabalho. A unidade funciona há um ano e três meses.

A falta de carros para a realização de atendimento à população fica evidenciada no Creas de Brasília, responsável por atender, além dos usuários do Plano Piloto, moradores do Cruzeiro, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste, Octogonal, Varjão, São Sebastião e Jardim Botânico.

Criada para prestar serviço de proteção e atendimento a cidadãos em situação de ameaça ou violação de direitos – como violências física, psicológica e sexual, além de tráfico de pessoas –, a unidade possui apenas um veículo, mas não há motorista contratado para conduzi-lo. Ainda segundo o relatório dos profissionais da assistência social, também faltam carros na Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Unac) de Taguatinga.

Em Santa Maria, o Centro de Convivência da cidade foi alvo de três roubos em um mês. Os crimes ocorreram entre fevereiro e março deste ano. Em um dos assaltos, ocorrido durante o dia, uma funcionária foi agredida fisicamente. Computadores, microondas, impressoras, botijão de gás e até bolas que seriam dadas como presente a crianças acabaram furtados da unidade.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



Segundo o relatório produzido pelos assistentes sociais, o local onde o centro de Santa Maria está construído é ponto de tráfico e disputa entre grupos rivais. Tiroteios, assaltos e cenas de agressão a usuários já foram registrados nos arredores do prédio.

A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEDESTMIDH) é responsável pela execução das políticas de Assistência Social, Transferência de Renda e de Segurança Alimentar e Nutricional, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do DF, além da avaliação e gestão da informação, fomento de parcerias e articulações de rede.

Tem como objetivo primordial, garantir e efetivar o direito à proteção social para a população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da oferta de serviços e benefícios que contribuam para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, com o desenvolvimento de potencialidades, da autonomia, do empoderamento das famílias e da ampliação de sua capacidade protetiva, mas esse objetivo não é cumprido quando acontece essa falta de estrutura para beneficiar a sociedade vulnerável.

O art. 60, inciso XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informações aos Secretários de Estados e demais órgãos do Distrito Federal, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa.

Bem como, é certo que ao Poder Legislativo compete exercer a função típica de legislar, bem como a função fiscalizatória, sendo que esta última compreende a fiscalização e o controle dos atos públicos, seja por intermédio de requerimentos de informação, convocação de autoridades e investigações parlamentares.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ N° 36341/2018  
Folha N° 03  
Painel



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB



A Lei Orgânica do Distrito Federal, no seu art. 60, inciso XVI, dispõe *in verbis*:

**Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

[...]

**XVI – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;**

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar em fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso III, *in verbis*:

**Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:**

[...]

**III – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, pedidos escritos de informação ou providências;**

Neste acompanhamento e controle deve-se observar a função fiscalizadora desta Casa de Leis, e o presente Requerimento busca efetivar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

**Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

**Parágrafo único.** Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A transparência é requisito essencial para que se opere a boa governança. Nesse sentido, se torna imprescindível que as Secretarias de Estado e

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 36341/2018  
Folha Nº 04 Tenuta



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PRB**



demais Órgãos do Distrito Federal prestem informações a fim de que seja avaliada se o sistema de gestão demonstra eficiência ou se necessita de ajustes.

Nesse sentido o pedido de informação faz-se necessário, tendo em vista que este Parlamentar, em suas funções fiscalizatórias, quais as providências adotadas para sanar o caos na saúde pública dos habitantes do Distrito Federal.

Em face do delineado, rogo o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 36341/2018  
Folha Nº 05 Paula

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

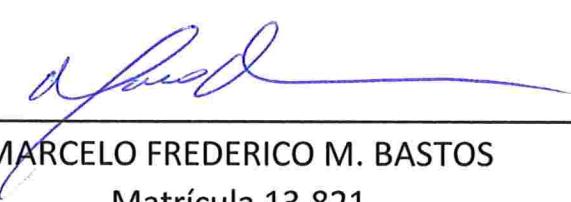
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.634/18.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 27/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 36341/2018  
Folha Nº 06 Paula